

Organização
das Voluntárias
de Goiás



ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G
GERÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA

TERMO DE REFERÊNCIA

AUTOS Nº 202100058003689/2021

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 075/2021 – GGI

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74.230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, vem através do presente Termo de Referência apresentar as especificações para a contratação de empresa para o fornecimento do objeto descrito abaixo, de acordo com a legislação específica vigente.

A contratação será regida pelo Regulamento PARA AQUISIÇÃO DE BENS, MATERIAIS, SERVIÇOS, LOCAÇÕES, importações E ALIENAÇÕES – NORMA E PROCEDIMENTO – NP Nº. 005 de 15 de janeiro de 2021 disponível no site da OVG <http://www.ovg.org.br> e demais condições estabelecidas neste Termo.

1 . DO OBJETO.

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de 03 (três) consultórios odontológicos completos contendo 03 cadeiras odontológicas e 06 (seis) mochos e 03 (três) bombas a vácuo, equipamentos necessários para a melhoria dos atendimentos prestados nos consultórios odontológicos das unidades Centro Social Dona Gercina Borges (CSDGB), Centro de Idosos Sagrada Família (CISF) e Centro de Idosos Vila Vida (CIVV).

2. DA JUSTIFICATIVA.

2.1. A aquisição de novos consultórios odontológicos completos, contendo 03 cadeiras odontológicas e 06 (seis) mochos, e 03 (três) bombas a vácuo é providência necessária para atendimentos mais seguros, confortáveis e eficientes às atendentes (cirurgiãs dentistas e auxiliares) e atendidos nos consultórios odontológicos instalados nas unidades Centro Social Dona Gercina Borges (CSDGB), Centro de Idosos Sagrada Família (CISF) e Centro de Idosos Vila Vida (CIVV), conforme Relatório Técnico Descritivo elaborado pelas profissionais de odontologia das referidas unidades e nas especificações descritas neste Termo, haja vista a obsolescência e desgaste dos atuais equipamentos.

3. DO OBJETO, DAS SUAS ESPECIFICAÇÕES E DAS QUANTIDADES.

3.1. Especificação dos 03 (três) consultórios odontológicos:

3.1.1 Cadeiras Odontológicas:

- a) Estrutura construída em aço maciço, com tratamento anticorrosivo, revestida em poliestireno alto impacto;
- b) Comandos acionados por pedal: b.1) Programação de trabalho; b.2) acionamento do refletor com ajuste de intensidade; b.3) volta automática à posição zero, com movimentos sincronizados; b.4) subida e descida do assento; subida e descida do encosto; interrupção dos movimentos da cadeira ao acionar qualquer tecla;
- c) Três programações de trabalho com memorização do status do refletor: c.1) acionamento e ajuste de intensidade do refletor; c.2) volta automática á posição zero; c.3) subida e descida do assento e do encosto; c.4) os comandos do pedal podem ser facilmente invertidos;
- d) Articulação central em aço maciço, com tratamento anticorrosivo, base com desenho ergonômico, construída em aço com tratamento anticorrosivo e proteção por debrum antiderrapante e assento com altura em relação ao solo variando de 450mm a 900mm;
- e) Estofamento amplo com apoio lombar ressaltado, montado sobre estrutura rígida recoberta com poliuretano injetado de alta resistência, revestido com material laminado e sem costura;
- f) Sistema de elevação eletromecânico acionado por moto redutor de baixa tensão;
- g) Apoio dos braços: Dois braços, sendo o braço direito móvel para facilitar a acomodação do paciente;
- h) Sistema eletrônico integrado e de baixa voltagem;
- i) Tensão de alimentação de 220v ou bivolt;
- j) Caixa de ligação integrada à cadeira compacta, construída em ABS e com cantos arredondados;
- k) Equipos, na cor branca, com tratamento anticorrosivo; k.1) construído em aço maciço, com tratamento anticorrosivo, revestido em poliestireno de alto impacto; k.2) puxadores frontal e central; k.3) reservatório translúcido para água das peças de mão e seringa tríplice;
- l) Composição do equipamento: l.1) seringa tríplice; l.2) 1 terminal spray de alta rotação; l.3) 1 terminal para micromotor pneumático. l.4) pedal progressivo para acionamento das pontas;
- m) Especificação da seringa tríplice: m.1) bico giratório, removível e autolavável; m.2) mangueiras lisas, arredondadas, leves e flexíveis, sem ranhuras ou estrias; m.3) suporte das pontas com acionamento pneumático individual; m.4) tampo de inox removível;
- n) Ambidestro refletor;
- o) Especificações do refletor: o.1) espelho multifacetado com tratamento *multicoating*; o.2) dupla proteção do espelho, em material resistente, transparente; o.3) puxadores bilaterais em forma de alça (possibilitam o isolamento, evitando o risco de contaminação cruzada). o.4) cabeçote produzido em material resistente, com giro 620º; o.5) braço construído em aço, com movimentação vertical e horizontal (cantos arredondados); o.6) coluna com diâmetro de 38mm; o.7) intensidade: 8.000 a 25.000 LUX tolerância =/ - 20%);
- p) Unidade de água composta por: p.1) 1 suctor de saliva a ar (sistema venturi); p.2) sistema pneumático para acionamento automático do suctor; p.3) mangueiras lisas, arredondadas, leves e flexíveis, sem ranhuras ou estrias; p.4) filtro de detritos e engate rápido; p.5) cuba profunda, removível e com ralo para a retenção de sólidos; p.6) sistema de regulagem da vazão da água para a bacia; p.7) condutor de água para a bacia; p.8) pintura epóxi; p.9) estrutura construída em tubo de aço e recoberta com material resistente, com cantos arredondados; p.10) filtro de detritos de fácil acesso para limpeza, e; p.11) ambidestro.
- q) Garantia de no mínimo 01 (um) ano.

r) As cores de todas as cadeiras odontológicas e seus respectivos mochos deverão ser nas cores: cinza claro ou azul claro ou verde claro.

3.1.2. Especificações dos 06 (seis) mochos odontológicos.

- a) com estrutura de em aço;
- b) ser giratórios;
- c) com apoio anatômico para as costas;
- d) ter regulagem de altura do acento por acionamento a gás;
- e) com regulagem no encosto (no mínimo, os movimentos para frente e para trás);
- f) Deverá ser da mesma cor das cadeira adquiridas;
- g) Altura máxima do assento ao chão 53cm;
- h) Altura mínima do assento ao chão 42cm;
- i) Capacidade de carga no mínimo 110Kg.

3.2. Especificações das 03 (três) bombas a vácuo.

- a) motor de ½ CV;
- b) protetor térmico que evita a queima do equipamento;
- c) filtro de resíduos;
- d) com válvula solenóide;
- e) silenciosa;
- f) nível de ruído de até 60dB;
- g) filtro de entrada de água;
- h) vazão de ar máxima de 200l/min.
- i) consumo de água de 300ml/min.
- j) eixo de aço inox;
- k) turbina com liga de bronze.

4. DAS CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO E DA HABILITAÇÃO.

4.1. Poderão participar do presente processo de contratação quaisquer empresas interessadas, cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto pretendido, devendo apresentar:

4.1.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

4.1.2. Prova de regularidade para com a fazenda federal, mediante certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e da dívida ativa da União, que abranja inclusive a regularidade relativa às contribuições previdenciárias e sociais.

4.1.3. Prova de regularidade para com a fazenda estadual de Goiás, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos estaduais.

4.1.4. Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço – FGTS, através da apresentação do certificado de regularidade do FGTS – (CRF).

4.1.5. Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho – CNDT.

4.2. Admitir-se-á como válida a certidão positiva com efeito de negativa.

4.3. Os participantes deverão fornecer todas as informações, mesmo que não solicitadas no Termo de Referência, relativas ao produto ou serviço oferecido, como, manuais técnicos, rede credenciada para assistência técnica no período de garantia e após, manual de instalação e características especiais de funcionamento ou prestação do serviço *etc.*

4.4. A concorrente que vier a ser contratada deverá fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência, estritamente de acordo com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado, no seu recebimento, que ele não guarda conformidade com as especificações.

4.5. Não será admitida neste processo a participação de pessoas jurídicas em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

4.6. Não será admitida neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com tais vedações ao enviar a sua proposta comercial.

5. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS.

5.1. As propostas serão analisadas tendo em vista a conformidade com as especificações descritas no item 3 e o atendimento aos seguintes requisitos:

5.1.1. Razão Social da proponente, CNPJ, endereço completo, inclusive eletrônico (*e-mail*);

5.1.2. Estar em língua portuguesa e com os valores expressos em moeda nacional, com somente duas casas decimais após a vírgula;

5.1.3. Apresentar a descrição detalhada dos produtos/serviços, com os correspondentes valores unitário e total;

5.1.4. Indicar a marca/fabricante dos produtos ofertados;

5.1.5 Os produtos/serviços deverão ser orçados com valores fixos para o período de vigência da contratação, apresentando preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos de custos financeiros e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

5.2. As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega na Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços (GAPS).

5.3. Os preços apresentados nas propostas devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega, instalação e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência.

5.4. A OVG poderá, em despacho fundamentado, desclassificar propostas que apresentarem valores inexequíveis.

5.5 A proposta deverá vir acompanhada pelo catálogo técnico do equipamento, *folders* dos produtos para que a equipe técnica, designada por esta Organização, possa avaliar os produtos e sua objetividade com o projeto solicitado.

5.6. A Proponente deverá ter assistência técnica nesta capital.

6. DO TIPO DE JULGAMENTO.

6.1 Será contratada a concorrente que oferecer o menor preço global.

7 . DO PRAZO DE ENTREGA E DA FORMA DE RECEBIMENTO.

7.1. Os produtos deverão ser entregues e devidamente instalados, conforme solicitação da Coordenação

de cada Unidade/OVG, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias contados da solicitação da OVG, observando-se as condições deste Termo para a entrega.

7.2. Os produtos deverão ser entregues e devidamente instalados nas unidades da OVG abaixo mencionadas, em dias e horários previamente ajustados com as coordenadoras das respectivas unidades/OVG:

Centro Social Dona Gercina Borges Teixeira – CSDGB:

Rua Benjamin Constant, nº 822 – Setor Campinas – Goiânia- Go

Contato: 3201-9501/ 9502/ 9506

Coordenadora: Malba Parreira de Castro

Centro de Idosos Sagrada Família – CISF:

Alameda do Contorno, nº 3.093 – Jardim Bela Vista – Goiânia-Go

Fone: 32019600/ 9608/ 9610

Coordenadora: Cecília Caetano da Rocha Lima

Centro de Idosos Vila Vida - CIVV

Rua 267 com a 270-A, Setor Coimbra – Goiânia-Go

Fone: 3201-9542/ 9541

Coordenadora: Laila Angélica Melo

7.3. Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento.

7.4. A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto, que pode vir a ser recusado caso apresente defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia, bem como se apresentar quaisquer características discrepantes das descritas neste Termo de Referência.

7.5. Caso constatado(s) defeito(s) no(s) produto(s), a Contratada será notificada para saná-lo (s) ou substituí-lo(s), parcial ou totalmente, a qualquer tempo, no prazo máximo de 02 (dois) dias, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo.

7.5.1 No caso de entrega em quantitativo menor que o disposto em contrato, a Contratada deverá efetivar o complemento em até 02 (dois) dias.

7.6. A entrega das mercadorias e instalação, do objeto da contratação, deverá ser acompanhada pela Coordenação de Serviços Gerais da OVG em conjunto com as profissionais de odontologia e Coordenadoras das respectivas unidades.

7.7. O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da Contratada, sem qualquer custo adicional posteriormente mencionado.

7.8 A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, e a sujeita às penalidades previstas neste Termo.

8. DO PAGAMENTO.

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo colaborador indicado pela OVG.

8.2. O pagamento será efetuado, através de transferência em conta corrente, devendo, portanto, as participantes informar banco, agência e número de conta em sua proposta.

8.2.1. A conta bancária deverá ser de titularidade da Contratada.

8.2.2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas das certidões de regularidade fiscal e trabalhista exigidas para a contratação (vide itens 4.1.2. a 4.1.5.).

8.3. Os documentos que apresentarem incorreções serão devolvidos à Contratada para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

8.4. Caso o recurso financeiro seja do Contrato de Gestão, deverá constar nas notas fiscais a seguinte anotação: CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/2011-SEAD.

8.5. Nas notas fiscais deverão constar as retenções de impostos conforme legislação, sendo a OVG substituta tributária.

8.6. Os optantes do Simples Nacional deverão apresentar declaração informando em qual dos anexos estão enquadrados.

9 . DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

9.1. Cumprir com todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, que serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

9.2. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

9.3. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os produtos/serviços fornecidos não atendem às exigências contidas neste termo.

9.4. Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas.

9.5. Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada

9.6. Realizar as devidas instalações, nos locais indicados pelo Gestor do Contrato.

9.6.1. Todos os custos de instalações serão de responsabilidade da contratada.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

10.1. Dar conhecimento à contratada de quaisquer fatos que possam afetar a entrega dos itens do objeto.

10.2. Realizar as obras de adequação necessárias para a correta instalação dos equipamentos.

10.3. Verificar se os produtos entregues pela contratada atendem a todas as especificações contidas neste Termo de Referência e seus anexos.

10.4. Notificar a contratada, formalmente, caso os materiais estejam em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e anexos, para que ela proceda às correções necessárias.

11. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

11.1. Contrato com vigência de 6 (seis) meses.

12. DA GARANTIA.

12.1. O fornecedor deverá conceder garantia legal dos itens descritos no objeto.

13. DAS PENALIDADES.

13.1. A fornecedor/prestador de serviço que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades previstas no subitem 9.7 do Regulamento para Aquisição da OVG.

14. DO PRAZO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO.

14.1. Nas contratações com valor superior a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), o fornecedor ou prestador de serviço que não concordar com o resultado da inabilitação no processo no qual seja participante, terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da comunicação da decisão de inabilitação para a propositura do recurso.

14.1.1. Nos demais casos, o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis se dará a partir da publicação do contrato.

14.1.2. Caso o recurso seja em desfavor de outrem, fica a outra parte intimada, a partir da comunicação do recurso, para apresentar contrarrazões em igual número de dias, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

14.2. O recurso será proposto por escrito devidamente protocolizado no Núcleo de Protocolo e Arquivo – NPA da OVG e encaminhado à Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços para proferir decisão, e, se necessário, será encaminhado à Gerência Estratégica Jurídica para emissão de parecer, sujeito à anuência da Diretoria Geral e Diretoria Administrativa e Financeira.

14.3. Os recursos deverão ser acompanhados, sob pena de não conhecimento, do contrato social da empresa participante ou documentos pessoais (RG e CPF) em se tratando de pessoa física, e, no caso de procurador, procuração com poderes específicos.

14.4. Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, salvo quando, por sua relevância, a Diretoria Geral entender conveniente a suspensão do Processo.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

15.1 O presente processo não importa necessariamente em contratação, podendo a OVG revogá-lo, no todo ou em parte, por razões de interesse privado, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no site para conhecimento dos participantes. A OVG poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

15.2. O fornecedor/prestador de serviço é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na sua imediata desclassificação, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da ordem de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

15.3. É facultado à OVG, em qualquer fase da contratação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

15.4. Os fornecedores/prestadores de serviços intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS, sob pena de desclassificação.

15.5. As normas que disciplinam este Termo de Referência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da OVG, a

finalidade e a segurança da contratação.

15.6. A documentação apresentada pelos participantes fará parte do processo e não será devolvida ao proponente.

15.7. Caso de rescisão contratual por descumprimento das obrigações pactuadas, a OVG poderá convocar o segundo colocado na ordem de classificação da cotação, caso o valor esteja dentro do “preço de referência” e entendendo ser vantajoso para a organização.

15.8. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato e, no caso particular de obra, reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

15.9. Os casos omissos neste Termo serão resolvidos pelas Diretorias Geral e Administrativo/Financeira, a qual a Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS está subordinada.

15.10. A OVG poderá adotar por analogia, quando necessário, normas gerais de contratações disciplinadas por legislação pertinente.

15.11. O vencedor da cotação será declarado após Despacho favorável da Gerência Estratégica de Controladoria e *Compliance* da OVG, Parecer favorável da Gerência Estratégica Jurídica e assinatura da ordem de compras ou contrato.

15.12. Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS atenderá aos interessados no horário comercial, de segunda a sexta feira, exceto feriados, na sala da Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS, Fone: 3201-9496 – CEP: 74.230-130, Goiânia–GO.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA BERNADETE SOUZA NAPOLI DE SIQUEIRA, Gerente**, em 19/11/2021, às 17:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000024857246 e o código CRC 2C903CC2.

GERÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA

Avenida T-14, nº 249, Setor Bueno, Goiânia - Goiás, CEP 74230-130.



Referência: Processo nº 202100058003689



SEI 000024857246